

ANEXO 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE
ROLÂNDIA**

Estrutura Tarifária

1. A TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS a ser recolhida pelos usuários titulares de quaisquer imóveis edificadas em logradouros ou vias atendidas pelos serviços divisíveis é definida de acordo com a metodologia e Estrutura Tarifária definida a seguir, considerando a data base das informações em março de 2023.

2. De acordo com as premissas operacionais, características do MUNICÍPIO e de utilização dos serviços, as TARIFAS DE REFERÊNCIA (TREF), têm como base as classes por faixa de área edificada de acordo com a tabela abaixo:

Área edificada, em m ²	Em R\$ por ano e por área edificada no lote
a) Até 70m ²	150,37
b) De 71m ² a 100m ²	200,36
c) De 101m ² a 150m ²	250,62
d) De 151m ² a 300m ²	300,76
e) De 301m ² a 500m ²	401,02
f) Acima de 501m ²	501,27

3. As TARIFAS DE REFERÊNCIA foram fixadas de acordo com a estrutura de taxas estipulada no Decreto Municipal nº 459/2022, de acordo com as classes ali indicadas.

4. Neste estudo, considera-se que as TARIFAS DE MANEJO DE RESÍDUOS correspondem aos valores das TARIFAS DE REFERÊNCIA acrescidos de aumento real (AuR) de 100% no ano de início da cobrança da tarifa pela CONCESSIONÁRIA. A partir deste, a TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS não sofre aumentos reais.

5. Para fins de julgamento e CONTRATO, as TARIFAS DE MANEJO DE RESÍDUOS corresponderão ao resultado da seguinte fórmula:

6.

$$\text{TARIFA} = \text{TREF} \times [1 + (\text{AuR} - \text{DESC})]$$

Onde:

TARIFA: é a TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS;

TREF: é a TARIFA DE REFERÊNCIA;

AuR: é o aumento real de 100% utilizado neste estudo sobre a TREF, no ano 2 da CONCESSÃO;

DESC: é o fator de desconto a ser oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA.

7. Sobre o valor definido da TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS incidirão os INDICADORES DE DESEMPENHO, com base no ANEXO 5 do CONTRATO, que resultará na TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS EFETIVA.

8. As TARIFAS DE MANEJO DE RESÍDUOS serão recolhidas mediante 12 (doze) parcelas iguais.